

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE
2018.**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 9:00 horas, na sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 6º andar da sede Zona Leste do Ministério Público, à Avenida Lindolfo Monteiro, 911, Bairro de Fátima, reuniu-se ordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Aristides Silva Pinheiro, Clotildes Costa Carvalho e Hugo de Sousa Cardoso.** Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça, **Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, José Ribamar da Costa Assunção, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Luis Francisco Ribeiro e Zélia Saraiva Lima.** O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, indagou do Colegiado se havia alguma divergência em relação aos pedidos de inversão de pauta dos Procuradores de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares e Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino. Sem divergência, os pedidos foram deferidos pelo Colegiado. Na sequência, submeteu à apreciação do colegiado a aprovação da ata da sessão anterior, dispensada a leitura, em virtude da remessa de cópia aos membros. A ata foi aprovada sem retificações. Antes de adentrar a pauta, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes pediu a palavra para cumprimentar o Procurador de Justiça Hugo de Sousa Cardoso, que hoje toma assento no Colégio de Procuradores de Justiça, ressaltando que todos tem o imenso prazer em recebê-lo nesse órgão Colegiado, o qual ganha com sua presença e seus conhecimentos, assim como trará subsídios para discutirem e aprovarem as matérias relevantes para o Ministério Público. Ademais, cumprimenta-o desejando

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

boa sorte nessa nova missão. Os Procuradores de Justiça Aristides Silva Pinheiro, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino e Antônio Gonçalves Vieira se associaram à manifestação do Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes. O Presidente desejou boas vindas, assim como desejou que Deus o ilumine e o abençoe nessa nova missão que será exitosa. Em sequência, o Presidente passou a palavra ao Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares para relatar o **Procedimento de Gestão Administrativa (GEDOC nº 000008-327/2018). Assunto: Projeto de Lei para criação de cargo de assessoramento.** Inicialmente o Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares desejou boas vindas ao Procurador de Justiça Hugo de Sousa Cardoso. Após, esclareceu que o Projeto de Lei trata da alteração da Lei Estadual nº 6.237/2012 que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências, com a criação de 200(duzentos) cargos em comissão de assessoramento; viabilidade jurídica financeira e orçamentária. Na sequência o Relator passou ao relatório e, em seguida, proferiu voto concluindo nos seguintes termos “Por todo o exposto, tendo em vista as considerações acima mencionadas, tem por entender que o presente Projeto de Lei está em consonância com as normas constitucionais e o ordenamento jurídico infraconstitucional, sendo portanto viável jurídica e financeiramente, o que é para pretensão por parte do Procurador-Geral para enviar com a devida anuência deste Colegiado à augusta Assembleia Legislativa, submetendo a todo o processo legislativo competente. Somos portanto a favor do presente procedimento”. Após, o Presidente ressaltou que é uma proposta do Procurador-Geral, e que é integralmente favorável aprovação da criação desses cargos. Falou da importância da criação dos mesmos, destacando que os assessores ministeriais poderão ser lotados em qualquer unidade administrativa, e os assessores de promotores serão lotados nas promotorias, deixando cada Promotor com 02 (dois) assessores, como é no 2º grau. Ressaltou, ainda, que a criação desses cargos irá implicar em 0,044 % do que é gasto com pessoal hoje, muito pouco em relação ao orçamento, pois trará resultado favorável à Instituição. O Presidente questionou ao Colegiado se havia mais algum esclarecimento. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho solicitou um esclarecimento em relação à nomenclatura do segundo cargo

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

mencionado pelo Relator, bem como o número de cargos. O Presidente esclareceu que são 155 cargos de assessor de promotoria. Prosseguindo, o Presidente submeteu a proposta do Projeto de Lei à votação. Colhidos os votos, o Presidente declarou aprovada a proposta de Projeto de Lei que deverá ser encaminhada à Assembleia Legislativa criando 155 (cento e cinquenta e cinco) cargos de assessor de promotoria e 45 (quarenta e cinco) de assessor ministerial. Registre-se que: a Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Marques votou acompanhando o Relator, enfatizando que a iniciativa é por demais relevante, que permitirá que o Ministério Público desenvolva suas atividades com mais celeridade e com melhor desempenho; o Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro solicitou que, em 2019 ou 2020, seja disponibilizado mais um cargo de assessor de Procurador de Justiça; o Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares se associou a solicitação do Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro. Em relação à solicitação dos referidos Procuradores, o Presidente realçou que com esse workshop que está sendo realizado hoje na Procuradoria de Justiça, será visto a real dimensão das necessidades. Ademais, tem muitos cargos na Procuradoria-Geral, alguns deverão ser extintos e outros transformados, assim terá recursos para disponibilizar mais assessores ministeriais que poderão ser lotados, também, nas Procuradorias de Justiça. O Presidente chamou o item 3 da pauta. **Julgamento do Recurso interposto nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa (GEDOC nº 000119-226/2017). Assunto: Permuta entre Promotores de Justiça. Interessados: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza e Márcio Fernando Magalhães Franca. Relatora: Procuradora de Justiça Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino.** A Relatora questionou ao Colegiado se poderia dispensar a leitura do relatório. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho solicitou que a Relatora procedesse a leitura do relatório por questões outras que surgirão, até porque é um processo que muitas pessoas ingressaram com ações, inclusive no Conselho Nacional, por essa razão gostaria que ficasse gravado. A Relatora passou a leitura do relatório. Após, o Presidente questionou se havia algum esclarecimento. O Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares questionou se essa matéria passou pelo Conselho Nacional. A Relatora respondeu que sim e que o CNMP confirmou a legalidade. O Procurador de Justiça Hosaiás Matos de Oliveira ressaltou que o objeto do recurso é

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

exatamente a decisão do Conselho que negou o pedido de desistência, portanto não entra no mérito da remoção. A Relatora esclareceu que houve a aprovação da permuta pelo Conselho Superior do Ministério Público, e que um grupo de Promotores entrou com recurso para anulação dessa permuta no Conselho Nacional, e este, no primeiro momento, mandou suspender para uma análise, deferiu liminarmente suspendendo, mas depois, confirmou o ato do Conselho Superior do Ministério Público do Piauí. Após os esclarecimentos, o Presidente concedeu a palavra ao Promotor de Justiça Márcio Fernando Magalhães Franca, por até 15 minutos, o que foi deferido pelo Colegiado. Com a palavra, o referido Promotor cumprimentou os presentes, e se manifestou no sentido de pedir pela manutenção da irreparável decisão do Conselho Superior. Após tecer alguns esclarecimentos, o Promotor de Justiça finalizou aduzindo que após a decisão irreparável, a unanimidade, a colega inconformada recorreu a este Colégio de Procuradores com o objetivo de reformar a referida decisão. Assim, uma vez intimado este membro para se manifestar, o mesmo como não poderia ser diferente, se manifestou pela manutenção da decisão do Conselho Superior, até porque, além dessa decisão do Conselho Superior pelo deferimento da permuta, houve também a decisão do Conselho Nacional em favor e mantendo a permuta, além de que, houve, a unanimidade, a manutenção através do indeferimento da desistência. Então, por todos esses pontos, fica claro que houve muitos tumultos processuais, e por todo exposto, o requerente vem então requerer que a decisão do Conselho Superior seja mantida, e para que outros tumultos processuais não sejam gerados, e que Vossas Excelências não percam mais tempo se debruçando sobre os mesmos fatos pelas mesmas situações, requereu então que, além da manutenção da decisão do Conselho, o Conselho Nacional seja oficiado com solicitação de autorização para determinar a posse imediata ou em prazo fixo que for cabível. Após, o Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro esclareceu que quem votou no Conselho está impedido de votar na presente matéria. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho ressaltou que o Presidente também está impedido de votar. O Presidente esclareceu que no momento oportuno se declarará impedido. Em seguida, o Presidente questionou se havia necessidade de algum esclarecimento do Recorrido, que fez sustentação oral. O Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes suscitou questão de ordem no sentido de que o Presidente

**Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça**

passa a presidência ao Decano, uma vez que está impedido de votar. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho questionou ao Recorrido se ele saberia informar a este Colegiado, como se encontra no tocante a questão junto ao Conselho Nacional. A Relatora respondeu que está suspenso até decisão do Colegiado. Continuando, o Presidente passou a presidência ao Decano, Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares, que logo em seguida passou a palavra a Relatora para proferir voto. Com a palavra, a Relatora concluiu o voto nos seguintes termos “Ante o exposto, conheço do recurso e nego-lhe provimento para manter sem reparos a decisão que deferiu o Pedido de Desistência de permuta formulada pela ora Recorrente, tendo em vista que, uma vez homologada a permuta perante o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, com manifestação posterior do Conselho Nacional Ministério Público pela ausência de ilegalidade do ato da permuta não pode ser a mesma desfeita por interesse unilateral. É como voto”. Dando prosseguimento ao julgamento, o Decano votou acompanhando a Relatora, seguido pelos demais membros obedecendo a ordem de antiguidade. Finalizada a votação, o Presidente declarou que, a unanimidade dos votantes, os Procuradores conheceram do recurso, mas pelo seu improvimento. Na sequência, a Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho solicitou que ficasse consignado o que a Relatora pediu no seu voto, seja comunicado ao Conselho Nacional do Ministério Público e que o Excelentíssimo Senhor Procurador tome providências para efetivar a posse dos dois, conforme foi relatado, e com maior brevidade possível, atendendo ao princípio do prejuízo, que é regra fundamental no código de processo civil, no tocante a instrumentalidade das provas. O Presidente acolheu a solicitação a fim de que seja dado cumprimento, de acordo com o voto da Relatora, para que se dê posse imediata aos Promotores de Justiça, na decisão ora proferida. Registre-se que os Procuradores de Justiça Aristides Silva Pinheiro, Clotildes Costa Carvalho, Teresinha de Jesus Marques, Hosaías Matos de Oliveira e Fernando Melo Ferro Gomes deixaram de votar por se declararem impedidos; O Presidente deixou de votar por ter se declarado suspeito, por motivo de foro íntimo. Registre-se ainda, que o Corregedor-Geral do MPPI Aristides Silva Pinheiro comunicou que precisará se ausentar antes do término da sessão, em razão de correições previamente agendadas na Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Em seguida, o Decano devolveu a

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

presidência ao Procurador-Geral. O Presidente anunciou o item 1 - **Discussão e apreciação do Processo Administrativo nº 19263/2014. Assunto: regulamentação dos Cursos de Aperfeiçoamento, Ação ou Programa de Capacitação, para fins de promoção dos servidores do Ministério Público, nos termos do art. 16, § 2º da Lei nº 6.237/2012. Relator: Procurador de Justiça Francisco das Chagas da Costa Neves. Revisor: Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro. (Apresentação do voto vista da Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho).** O Presidente passou a palavra à Relatora, que inicialmente solicitou a retirada de pauta do Procedimento Investigatório Criminal. O Presidente argumentou que o referido procedimento não consta em pauta. A Procuradora de Justiça esclareceu que houve um equívoco e que, portanto, iniciará a apresentação do voto vista, conforme pautado. Primeiramente, a Procuradora de Justiça procedeu a leitura do relatório, passando em seguida a proferir o voto, concluindo nos seguintes termos “ Ante ao exposto, a Procuradora de Justiça ora signatária se manifesta pela criação de comissão constituída de membros da Assessoria Normativa, Planejamento Estratégico e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAFF, de servidores da Coordenadoria de Recursos Humanos, de Analistas e Técnico, para que se manifestem sobre a elaboração de minuta de Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, que tem como objetivo definir as ações ou programas de capacitação pertinentes às atribuições do cargo ou a área de interesses do Ministério Público, para fins de promoção dos servidores, nos termos do art. 16, §2º, da Lei nº 60237/2012”. Ressaltou que o que ela está falando está prejudicado, porém quer que fique consignado, até porque a matéria já foi votada. Acrescentou que se deve ter muito cuidado com as matérias que vem ao Colegiado para votação, visto que as vezes as matérias são votadas de forma açodada. A Procuradora de Justiça Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino argumentou que se pode refluir do voto, mediante a análise do voto apresentado. O Procurador de Justiça Hosaiás Matos de Oliveira pediu permissão para fazer um reparo na palavra da Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho, o qual disse que não estão votando nenhuma matéria no Colégio açodadamente, e sim estão debatendo, discutindo, o que existe são divergências e que muitas vezes se discorda. O Presidente argumentou que em relação à comissão, essa questão já foi superada. A Procuradora de

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Justiça Rosângela de Fátima Loureiro Mendes pediu a palavra para saber qual é a divergência, visto que o que foi apresentado trazia apenas o CEAF para analisar essa questão, no entanto, a proposta ora apresentada é de que haja uma comissão das pessoas interessadas. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho respondeu que é só isso, é pouca coisa. A Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Marques informou que essa questão é anterior a essa gestão, a qual assumiu em outubro de 2017, e que toda supervisão de todos os atos do CEAF são de competência do Procurador-Geral de Justiça e isto está previsto no Regimento do CEAF. Ademais, entende que o Procurador-Geral, com a sua equipe, deve ter estudado e analisado as questões. Assim, até para acelerar este trabalho, ele optou por não dispensar a comissão, o que acha certo, não ver nada de errado nisso. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho argumentou que é o ponto de vista dela, entretanto, não ver nada errado, mas no Estado democrático de direito, as pessoas hoje quando fazem determinados assuntos compõem comissões sim, composta inclusive do próprio servidor, que é a parte interessada, efetivo ou não. É o seu posicionamento. A Procuradora de Justiça Rosângela de Fátima Loureiro Mendes questionou se hoje já existe essa comissão que a Dra. Clotildes está se reportando, ou se foi mantido como antes, só o CEAF analisando, ou se isso nem se quer chegou a ser iniciado. O Presidente esclareceu que essa matéria já foi votada e aprovada aqui no Colégio de Procuradores, faltando apenas a Dra. Clotildes votar, uma vez que pediu vista. Acrescentou que o CEAF sugeriu uma comissão para estudar as áreas que seriam interessantes para o Ministério Público a fim de fazer capacitação de servidores, portanto, aqui é só para dizer os cursos em que se tem interesse para capacitar os servidores. Ademais, iremos voltar a estaca zero novamente, caso crie essa comissão sugerida. Acrescentou, ainda, que essa proposta que foi encaminhada foi feita dialogando informalmente com os servidores e com o CEAF. Continuando, o Presidente submeteu o voto vista à votação, proferindo voto divergente por entender que não tem como retornar ao início, rediscutir uma matéria que já foi rediscutida. Finalizada a votação, o Presidente declarou que o voto vista foi rejeitado a unanimidade. Registre-se que a Procuradora de Justiça Rosângela de Fátima Loureiro Mendes louvou a atitude da Dra. Clotildes por ter pedido vista dos autos e analisado a matéria com muito zelo. Os Procuradores de Justiça Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira e Teresinha de Jesus Moura Borges Campos se associaram a manifestação da Dra. Rosângela. O Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes manteve o voto, acolhendo a sugestão da Relatora no sentido de que na próxima edição de curso seja feita uma consulta aos servidores. O Procurador de Justiça Hugo de Sousa Cardoso se absteve de votar, tendo em vista que se trata de uma matéria discutida em sessão anterior. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho agradeceu pelas manifestações dos Procuradores de Justiça. O Presidente chamou o item **2 - Discussão e apreciação do Procedimento de Gestão Administrativa nº 28659/2017. Assunto: alteração da Resolução CPJ nº 06/2015, que instituiu no âmbito do MPPI os Grupos de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial. Relatora: Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho.** A Relatora solicitou a retirada de pauta da matéria, o que foi deferido pelo Colegiado. Antes de encerrar a sessão, o Presidente convidou a todos para a inauguração das sedes de Floriano, dia 31, bem como para a de Marcos Parente, dia 30. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e para constar, eu, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça designada, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 27 de agosto de dois mil e dezoito.